



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

Lei nº 034/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um crédito ESPECIAL no valor de R\$. 312.412,00 (Trezentos e doze mil e quatrocentos e doze reais), mediante as seguintes providências:

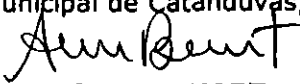
I - inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

10:00 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
10:01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241 - Assist. ao Idoso	
1200.2.026 - Manut. das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social	
33504100 - Contribuição à Instituição Social	3.900,00
Fonte de Recursos: 01745 - BIDO	
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
1200.2.026 - Manut. das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social	
33504100 - Contribuição à Instituição Social	20.400,00
Fonte de Recursos: 01745 - BINF	
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência	
1200.2.026 - Manut. das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social	
33504100 - Contribuição à Instituição Social	22.872,00
Fonte de Recursos: 01747 - EADE/EMDE	
33903200 - Contribuição à Instituição Social	126.360,00
Fonte de Recursos: 01742 - PETI BOLSA	
33903200 - Contribuição à Instituição Social	59.880,00
Fonte de Recursos: 01743 - PETI JONADA	
08.244 - Assistência Comunitária	
1200.2.035 - Ações de Atendimento às Famílias	
33504100 - Contribuição à Instituição Social	54.000,00
Fonte de Recursos: 01746 - CRASS	
08.244 - Assistência Comunitária	
1200.2.036 - Ações de Atendimento aos Jovens	
33504100 - Contribuição à Instituição Social	5.500,00
Fonte de Recursos: 01744 - JOVEM ASE 2006	
33903200 - Contribuição à Instituição Social	19.500,00
Fonte de Recursos: 01748 - BOLSA AGENTE JOVEM	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como Fontes de Recursos os provenientes do "Excesso de Arrecadação das seguintes Fontes de Recursos: 742; 743; 744; 745; 746; 747 e 748, - Recursos Vinculados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome/MDS, conforme preceitua o inciso II do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2006.


ALDOIR BERNART
Prefeito



Município de **Catanduvas**

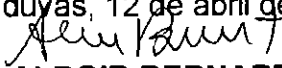
Gestão 2005/2008

ERRATA

Retificamos, para todos os efeitos, a Lei nº 034/06, publicada no dia 12/04/06, relativo a abertura de Crédito especial no orçamento vigente, no seguinte item: onde se lê "33903200 - Contribuição à Instituição Social, leia-se: " 33903200 – *Material de Distribuição Gratuita*".

Permanecem inalterados os demais itens da referida Lei.

Catanduvas, 12 de abril de 2006.


ALDOIR BERNART
Prefeito